



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**Referente ao Projeto Substitutivo 01/2009 que substituiu o Projeto de Lei nº 23/09**

O Projeto Substitutivo 01/2009 que substituiu o Projeto de Lei nº 23/09 de autoria do Nobre Vereador Antonio Toledo, cujo teor é o pleitear obrigatoriedade de Médicos e Dentistas da Rede Pública Municipal de Saúde em preencherem seus receituários Médico-Odontológicos de forma legível, o qual tendo sido remetido a esta Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, que, após análise pormenorizada de sua viabilidade e legalidade, haja vista, a existência de determinantes legais que somados a segurança e confiabilidade que os receituários médicos e odontológicos passaram a apresentar com a legibilidade de seus escritos, outra não poderia ser a posição desta comissão senão o de convergir pelo parecer favorável ao presente Projeto de Lei.

Isto posto, com a aquiescência dos demais componentes, bem como da relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao presente projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 31 de março de 2009.

**ELIAS GARCIA CANDEIAS**  
PRESIDENTE

**ADILSON DE JESUS**  
RELATOR

**ANTONIO TOLEDO**  
SECRETÁRIO

<b>APROVADO</b> em <u>única</u> votação
por <u>7</u> votos favoráveis e <u>0</u> votos
contrários. Sala das Sessões, <u>01/04/09</u>
 Secretário